

PROCESSO Nº 2024006086
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 051/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SENHORA JUSSARA SOARES CAMPOS MEIRELES, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu gestor (Decreto nº 077 de 02 de fevereiro de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG6053373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

LOCADOR:

A Senhora **JUSSARA SOARES CAMPOS MEIRELES**, brasileira, nascida em 14/01/1962, portadora do CPF nº 278.866.111-87, residente e domiciliada na Rua Emilio Póvoa, Quadra 68, Lote 14, Setor Viegas, Luziânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação do imóvel localizado na Rua Alberto de Paiva, Quadra 29, Lote 02, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, o qual se destina para o funcionamento da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e suas divisões**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com solicitação do Locatário, conforme Contrato original acima firmado, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **04 de abril de 2023 a 03 de abril de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa total decorrente da execução do presente Contrato é de **R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração**- Nota de empenho:3516.

Parágrafo Primeiro:

Para o exercício financeiro subsequente, o valor a ser empenhado será de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**.

Parágrafo Segundo:

O valor do presente instrumento poderá ser reajustado, obedecendo aos índices oficiais adotados pelo Governo Federal, disponibilidade orçamentária e financeira desta Administração, **mediante autorização do gestor financeiro do Município.**

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e suas Divisões, para atender às demandas essenciais da Prefeitura de Luziânia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 21 de março de 2024.

ELIAS CAVALCANTE DA R. JUNIOR

Pelo Locatário

JUSSARA SOARES C. MEIRELES

Pelo Locador

LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA

Fiscal

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF:063.034.091-99

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF: 708.833.171-33